

STF marca sessão extra para analisar recurso contra Francischini

04/06/2022

O Plenário do Supremo Tribunal Federal terá sessão extraordinária virtual na próxima terça-feira (7/5) para analisar um recurso contra o deputado estadual paranaense Fernando Francischini (União Brasil).

Fellipe Sampaio/SCO/STF



Decisão do ministro Nunes Marques que devolveu mandato a deputado cassado por *fake news* irá ser analisada na terça-feira

A decisão de marcar a sessão foi do presidente do Supremo, ministro Luiz Fux, que atendeu a pedido da ministra Cármen Lúcia protocolado neste sábado (4/6).

A ministra é relatora de um recurso apresentado pelo deputado Paulo Bazana (PV-PR), que pediu urgência na análise do caso. O Partido Verde é uma das legendas suplentes que assumiu uma das quatro vagas abertas com a cassação de Francischini em outubro.

Francischini retomou o mandato por decisão do ministro Nunes Marques que, suspendeu nesta quinta-feira (2/6) os efeitos do acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que [cassou o deputado estadual](#) por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação social nas eleições de 2018.

A decisão foi tomada monocraticamente, nos autos de recurso extraordinário interposto por Francischini contra a decisão do TSE.

No recurso, o deputado do PV sustentou que a decisão de Nunes Marques violou os princípios constitucionais e a competência do STF ao reanalisar a determinação do TSE.

Entenda o caso

Francischini foi o primeiro político brasileiro a ser cassado por espalhar notícias fraudulentas. Em 2018, no dia da eleição, ele fez *live* no Facebook para atacar as urnas eletrônicas. Ele era deputado federal e, naquele pleito, foi eleito para a Assembleia Legislativa do Paraná.

O pronunciamento foi feito por 18 minutos, enquanto a votação acontecia, alcançou 70 mil pessoas e, nas semanas seguintes, foi compartilhado 400 mil vezes, com 105 mil comentários e mais de seis milhões de visualizações.

Para cassá-lo, o TSE [modernizou](#) sua jurisprudência para incluir as redes sociais no conceito de meios de comunicação tratado no artigo 22 da Lei Complementar 64/1990. Nos debates, houve a explícita preocupação de tratar o caso de Francischini como um norte para futuros candidatos que recorram a *fake news* eleitorais.

Clique [aqui](#) para ler o despacho de Cármen Lúcia

Clique [aqui](#) para ler a decisão de Luiz Fux



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jun-04/stf-marca-sessao-extra-analisar-recurso-francischini/>